33

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002656 DE 1991

01-86

NATUREZA : PL 01-0572/91-0 DE 15/10/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno no 13o. subdistrito - Butantã, e dá outras providências.

INDICE Retirado p/ Of. ATL. 04/93 (OF. GM. nº 10-0017/93-2)

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:05:18
00021236004-36

- ARQUIVADO EM 12/3/93

LUIZA TAIPAS ARRUDA
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe da Seção Técnica V (

Folha nº 1 do proc.
nº 26.638 de 1991
Assist. Parlamentar

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 485 /91

Processo nº 51-000.085-91*68

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito — Butantã, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.638-A-278 e cópias xerográficas de fls. 3, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do processo nº 51-000.085-91*68.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

RECEBIDO EM DT. 7
15/10/91
Às 17:00 horas

Ao DEG - 02

16/10/91

p/ [illegible]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Seção Técnica de Protocolo
S. G.
DATA 21/10/91 PROC. 2656/91
DOCUMENTOS 3 FOLHAS 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(s) nesta data e devidamente rubricado(s) sob n.º 2a 14 e folhas [illegible] sob n.º 15 21/10/91 a (
Assist. Parlamentar

DIGITADO
CPD Javare

Folha nº 2 do proc.
n.º 2656 de 1991

Assist. Parlamentar

01 - PL

PROJETO DE LEI Nº 01-0572/91-0

LIDO HOJE 15 OUT 1991
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça (01)
Politica Urbana,Metropolitana e Meio Ambiente (03)
Finanças e Orçamento (02)

PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito — Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.638-A-278, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado, no 13º subdistrito — Butantã, traçado de faixa de terreno destinada à abertu

Folha nº 3 do proc.
nº 3658 do 1994
Carmela Melo
Assist. Parlamentar

ra de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Estrada de Bussocaba até a passagem sem denominação, com largura variável, com um mínimo de 3,00 metros, e extensão aproximada de 46,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.º 6 do proc.
n.º 263 de 1997
Carmen Barbuello
Assist. Parlamentar

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva a aprovação de traçado de faixa de terreno entre a Estrada de Bussocaba e a passagem sem denominação, no 13º subdistrito — Butantã, com largura variável, com um mínimo de 3,00 metros, e extensão aproximada de 46,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitará a ocorrência de inundações, solucionando, assim, grave problema que aflige a população da região.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Destaque-se, finalmente, que, no caso de ser a

Folha nº 7 do proc.
nº 2656 de 1991
Carmem Lúcia Mello
Assist. Parlamentar

faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária, o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/rmn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 8 do proc. nº 265 de 19 91

Folha de informação nº - 98 -

o Processo nº 20-003.514-87*95 em 14 / 12 / 90

SILVANA ALVES DE CARVALHO
Of. Adm.-Geral I - PROC

Informação: 3.309/90
Referência: Processo nº 20-003.514-87*95
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Antonio Ramiro da Silva - Butantã

51-000.085-91 03 68

Jonas M. Nardis
SVP.G 1011

S.V.P.
Sr. Secretário

Face a existência de ponto baixo irremovível situado no trecho em curva da rua Camuá o escoamento de águas superficiais é feito através do fundo de vale existente no interior da quadra, conforme indicado em lilás na planta de fls. 09.

Visando disciplinar a drenagem do local foi elaborado o estudo de faixa sanitária na planta de fls. 16.

Encaminhado o estudo de fls. 16 a AR-BT esta manifestou-se à fls. 29 vº favoravelmente ao prosseguimento do presente.

Face ao exposto submetemos à elevada apreciação de V.Excia. o estudo de faixa de terreno de fls. 16 solicitando, caso concorde com o melhoramento proposto, autorização para o preparo do necessário projeto de lei em expediente à parte.

Acompanha o presente Ordem de Serviço nº 2.534/86 e processos nºs 20-004.761-86*19 e 20-000.655-86*20.

SVP-G-AT
19/12/90
22.10.003-2

14 . Dezembro . 1990

THAIS DE NARDI
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sac

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha nº 9 do proc.
nº 26542 de 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Carmen de Mello
Assist. Parlamentar

Folha de Informação nº 18

do processo nº 51-000.085-91*68 em 20 / 08 / 91 (a)

THAYS PEDR...
Encarregada de Setor II
PROJ - 3001

Informação nº. 177/91
Processo nº. 51-000.085-91*68
Interessado : Memº 08/91/Proj.3
Local : Rua Antonio Ramiro da Silva
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fl.02 do presente, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária, destinado à vazão das águas superficiais desde a Estrada de Bu çocaba até a Passagem Sem Denominação no 13º Subdistrito-Butan tã.

Anexamos ao presente 04(quatro) cópias heli ográficas do projeto planta nº 26.638, classificação A-278 de Proj 004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

21 / 08 / 91

20 / agosto / 91

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

RFMF/rm

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 2656 de 1994

Folha de informação nº

o processo nº 51-000.085-91+68 em 22 / 08 / 91 (a) AV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 2325/91
Ref.: Processo nº 51-000.085-91+68
Ass.: Faixa sanitária
Loc.: Rua Antonio Ramiro da Silva - Butantã

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Em atendimento ao determinado por V.Excia. a fls. 02 do presente, foram elaborados os elementos neces-/ sários ao encaminhamento do projeto de faixa sanitária entre a Estrada de Buçocaba e a Passagem sem denominação, situadas no 13º Subdistrito - Butantã, conforme plantas de fls. 11 / 14, Minuta de Lei de fls. 15/16 e Exposição de Motivos de fls. 17.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor/ poderá decidir.

22/08/91

ARQTº MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av

S.V.P.-G.-A.T.
23/08/91
22.10.003.2

Vera Lúcia Scalos de Souza
Assessora A.T.I.

Folha n.o 11 do proc. n.º 2636 de 1991
Carmita Vasconcellos
Assist. Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 20

do processo n.º 51.000.085.91*68 em 12/09/91 (a) mrp

MARILÚCIA RAMOS G. MARIANO
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.085-91*68.
Loc.: Rua Antonio Ramiro da Silva
Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 740/AT

P R O J

Sr. Superintendente:

Rogamos verificar a conveniência de manter ou retificar, no texto da minuta de fl. 15, a largura da faixa, tendo em vista que o alargamento existente, ainda que em pequeníssimo trecho, recomendaria, s.m.j., registrar-se a largura como variável enquanto técnica legislativa.

11.09.91

Jorge L.C. - Carvalho
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica - SVP

DMAW/mrc.-

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

13/09/91
22.50.011-1

MO - 014 - DGM

Folha n.o 12 do proc.
n.º 265 de 19 91
Carmen de Abreu
Assist. Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 21

o processo nº 51-000.085-91*68 em 17 / 09 / 91 (a) Rosa Maria

Arquiteta Ligia

3

Solicitamos atender.

16/09/91

SERGIO MARIO KRUGER
Chefe de Seção Técnica
Proj 31-Subtº

Informação nº. 539/91
Processo nº. 51-000.085-91*68
Local : Rua Antonio Ramiro da Silva
Assunto : Faixa Sanitária

P R O J 31
Sr. Chefe de Seção Técnica

Em atenção à cota de fls.20, informamos que nada temos a opor quanto a retificação da minuta de lei(fls.15), modificando a largura da faixa, para "largura variavel" ao invés de "largura de 3,00m".

17 / setembro / 91

LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteta Proj 31

LMF/rm

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.
nº 2658 de 1991
Assist. Parlamentar

Folha de informação nº

O processo nº 51-000.085-91+68 em 23 / 09 / 91 (a)

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 2705/91
Ref.: Processo nº 51-000.085-91+68
Ass.: Faixa sanitária
Loc.: Rua Antonio Ramiro da Silva - Butantã

S.V.P. - G
Sr. Chefe da Assessoria Técnica

Face a pequena variação de largura constatada na interligação dos dois trechos da faixa de terreno, julgamos nada haver a se opor quanto a retificação da minuta de lei de fls. 15, alterando-se largura de 3,00m por largura variável com um mínimo de 3,00m.

23/09/91

ARQTº MARIO YOSHINAGA
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/av

SVP-G-AT
24/09/91
22.10.003-2

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha nº 14 do proc. nº 2653 de 1991
Carlos Apolito
Atelier Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 23

do processo nº 51.000.085.91*68 em 02/10/91 (a) mrc
MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.085-91*68.

Loc.: Rua Antonio Ramiro da Silva - Butantã.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 786/AT

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno entre a Estrada de Bussocaba e a Passagem sem denominação, necessário ao escoamento de águas superficiais, no 13º Subdistrito - Butantã, com largura variável com um mínimo de 3 m e extensão aproximada de 46 m.

O melhoramento foi proposto visando permitir adequada vazão das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 11 a 14, a minuta de projeto de lei às fls. 15 e 16 e a exposição de motivos a fl. 17.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete a elevada consideração de V.Exa.. Em seguida, o processo estará em condições de ser enviado a SGM/ATL para elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

25.09.91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

AN/JLCC/mrc.-

MO/ - 014 - DGM

DEF. GAB.
03/10/91
11-10-091-0

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 2656 de 19 91 21 / 10 / 91 (a)

Carmen de Cícilio
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

21/ 10/91

TADEU NUNES
Chefe de Seç Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/91 às 14 — hs

Ao Nobre Vereador Adelim Jr/Ho
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 23 de outubro de 19 91

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 16/17

Em 25/10/91

(a) ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do proc
Nº 2656 de 91
Originário

PARECER Nº 1529 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/91.

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara projeto de lei que visa obter a aprovação de traçado de faixa de terreno destinada a abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Estrada de Bussocaba até a passagem sem denominação, com largura variável, com um mínimo de 3,00 metros e extensão aproximada de 46,00 metros - no 13º subdistrito - Butantã, de acordo com a planta anexa nº 26.638-A-278, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura estabelece que se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura,

Folha nº 17 do proc
Nº 2656 de 91
C funcionário

enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XIV; 70, VIII, e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/10/91

- Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 31 / 10 / 1991
pagina 169 coluna 3ª
conferido:

À Comissão de Política
Urbana.
Em, 31/10/91

ANGELA SORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI EM 01/11/91
NA POL. URB. ÀS 18:00h

Ao nobre Vereador Fulvio Fiorelli
para relatar.
Sala da Comissão de Pol Urb.
04/11/91

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
folha n.o 18. 04/11/91 a)

Folha n.º 18 do proc.
n.º 2656 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PL 572/91

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

14/11/91.

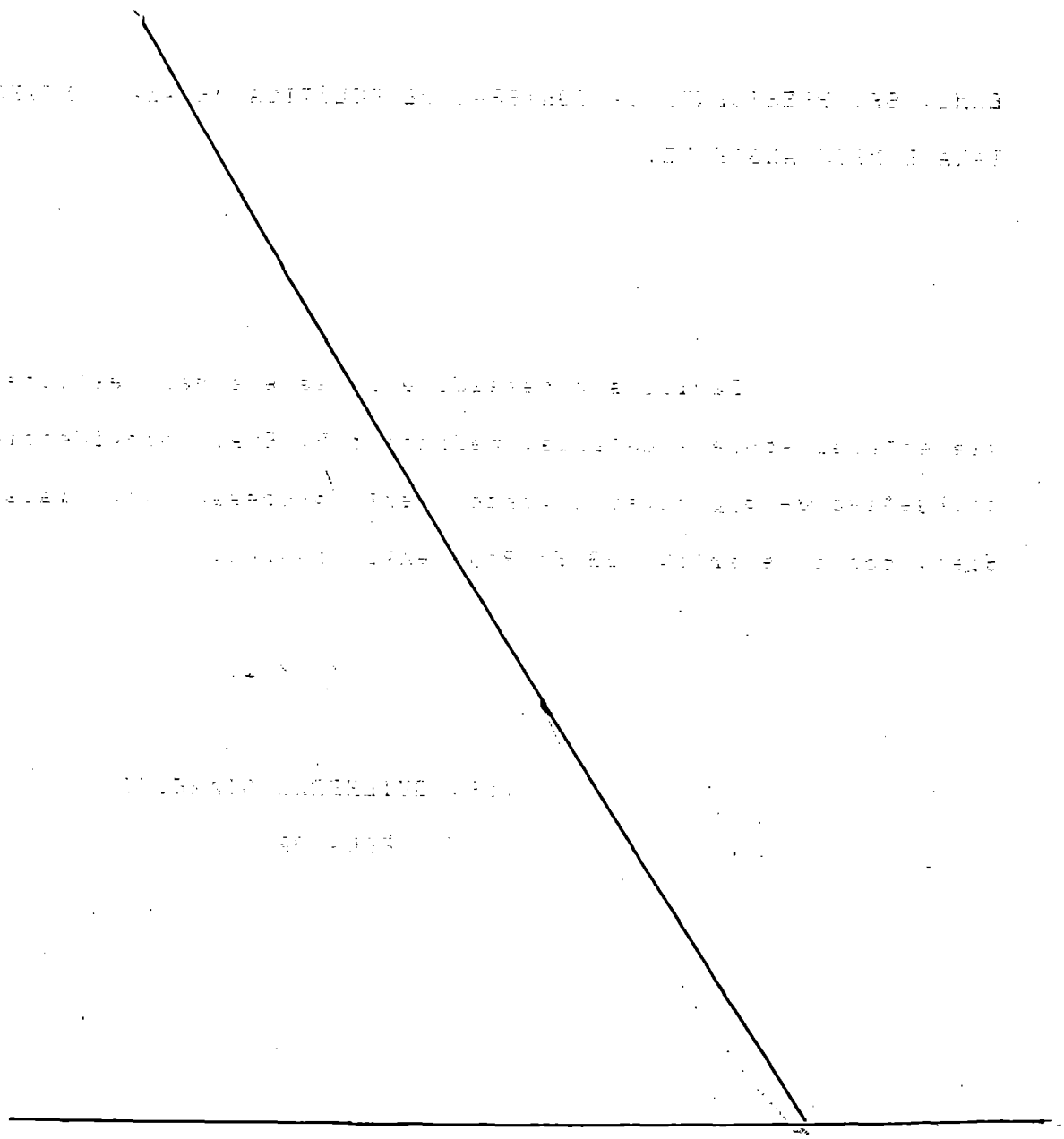
VER. GUILHERME GIANETTI

RELATOR.

D E F I R O, EM 14/11/91

VEREADOR BRUNO FEDER

PRESIDENTE.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob folha n.o 19 / 18/11/91 a)

Folha n.º 19 do proc.
n.º 2656 de 1991
O funcionário

Proc. 2656/91

Câmara Municipal de São Paulo

1724

PARECER == **1724**/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 572/91

De autoria do Executivo, o presente projeto visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Estrada de Bussocaba até a passagem sem denominação, com largura variável, com um mínimo de 3,00 metros, e extensão aproximada de 46,00 metros, no 13º subdistrito - Butantã.

Trata-se ligar ponto baixo da passagem sem denominação à Estrada Bussocaba, com desnível entre elas de cerca de 12,00 metros, de forma a dar vasão às águas pluviais ao longo da faixa projetada (mostrada na planta anexa 26.638-A-278), com intuito de solucionar problema de inundações que aflige a população local.

O art. 2º do projeto prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Esta Comissão analisando a matéria entender ser a mesma de interesse público e manifesta-se favoravelmente a ela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18 de novembro de 1991.

Presidente

Relator

GIANETTI

Publicado no DIARIO OFICIAL
do 03 / 12 / 1991
pagina 35 coluna 3ª
Conferidor

À Com. de Finanças e Orçamento, 03/12/91

Araújo Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Recebido dia 6-

Recebido
6.12.91

Ao nobre Vereador Francisco Whitaker
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
09 / 12 / 91

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(SEGUE(M) juntado(s) [illegible] rubricado(s) sob n.º [illegible] à folha de informação sob n.º 22 / 03 / 02 / 92 a (

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 20 do Proc.
No 2656 de 19 91
O Funcionário

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 23.12.91.

JAMIL ACHÔA
Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 2 do Proc.
No 2656 de 1991
O Funcionário

Em virtude da complexidade da matéria ora analisada, declaro que o prazo regimental, bem como o da prorrogação, não foi suficiente para que a Comissão chegasse a conclusão sobre a matéria; motivo pelo qual determino o prosseguimento da sua tramitação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 04.02.92

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 do proc
Nº 2636 de 19 91
O funcionário

À ATM

Encaminho conforme art. 64 do RI.

em 04/02/92

Jader Augusto Pimenta
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º 93 do proc.
n.º 9656 de 10/91
O Secretário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

Ofício A. T. L. n.º 064 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

n.º 17 do 19 93

Folha n.º 94 6
n.º 9656 de 1991
Secretaria

P.L. Nº		EMENTA
39.	523/91	Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis com área de terreno não inferior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), efetivamente utilizados para exploração agrícola, e dá outras providências.
40.	534/91	Aprova plano plurianual de investimentos do Município de São Paulo, para o triênio de 1992/1994.
41.	547/91	Altera o anexo I, a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.
42.	560/91	Cria o Conselho Municipal de Tributos, e dá outras providências.
43.	571/91	Aprova plano de abertura de via de ligação entre a Praça João Diniz e a Rua Amancio Pedro de Oliveira no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
44.	572/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Butantã, e dá outras providências.
45.	573/91	Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei nº 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 95 do proc.
n.º 9656 de 19 91
Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 96 do proc.
n.º 9656 de 19 92
Taquígrafo PRO

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 24 do proc.
n.º 9656 de 1991
Rubrica AAO

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 2656 de 19 92 / / (a)

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARFIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
02/ 03 /93

SEGUE ..., juntado ..., nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha ... n.o 29 a 33
Em 11/7/03/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 29 do proc.
Nº. 2656 de 1991
O funcionário

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

15 / 03 / 93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15 / 03 / 93

Marcos Antônio Leônidas
Oficial Legislativo

Folha Nº. 30 do proc.
Nº. 2656 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 14 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha Nº. 31 do proc.
Nº. 2656 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

572/91 — Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Butantã, e dá outras providências.

573/91 — Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.

592/91 — Aprova plano de melhoramento viário no 29º Subdistrito no Bairro de Santo Amaro, e dá outras providências.

593/91 — Aprova traçado de faixa de terreno no 3º Distrito do Bairro de Itaquera, e dá outras providências.

594/91 — Aprova traçado de faixa de terreno, desde a Rua Itaú até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º Subdistrito do Bairro do Limão, e dá outras providências.

595/91 — Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até vinte metros adiante em divisa com espaço livre, no 8º Subdistrito de Santana, e dá outras providências.

615/91 — Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.

616/91 — Dispõe sobre a Negociação Coletiva de Trabalho no âmbito do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

Folha Nº 32 do proc.
Nº 2656 de 1992
O Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de março de 19 93

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
16/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 33 do proc.
Nº. 2656 de 1991
O funcionário

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

17/03/93

SÔNIA MARIA VARZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 33 fls.

Arquivo em 17/3/93

O Func.º

LUIZA HELENA AZANHA
Chefe da Seção Técnica IV